

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ÁREA NUCLEAR -ASPAN, CNPJ 10.709.806/0001-52, doravante denominada simplesmente ASPAN, e

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CNEN/MG, doravante denominada simplesmente ASSEC/MG, CNPJ 25.570.060/0001-70 firmam, entre si, o presente termo de compromisso e responsabilidade do gerenciamento e acompanhamento do funcionamento do Plano Odontológico da Seguradora Porto Seguro em Belo Horizonte, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira: a abrangência deste termo se refere apenas ao aditamento do contrato da apólice número 10119967 da Porto Seguro, com sub-rogação dos direitos e deveres da ASPAN para a ASSEC/MG.

Cláusula segunda: com o aditamento e a sub-rogação aqui mencionados, a ASSEC/MG passa a ser a ESTIPULANTE, ficando a ASPAN como SUBESTIPULANTE da apólice número 10119967.

Cláusula terceira: na condição de Estipulante, a fatura mensal será emitida em nome da ASSEC/MG contendo o valor relativo a todos os beneficiários do plano odontológico contemplados pela mencionada apólice, ou seja, servidores da ativa e servidores aposentados.

Cláusula quarta: A ASSEC/MG assume a responsabilidade de efetuar o pagamento da fatura até a data do vencimento.

Cláusula quinta: a ASPAN repassará, mensalmente, para a ASSEC/MG o numerário correspondente aos beneficiários lotados na ASPAN, tão logo a ASSEC apresente o valor devido e cópia da fatura recebida da Porto Seguro.

Cláusula sexta: caberá a cada associação o acompanhamento do pagamento mensal de cada beneficiário, de acordo com o plano, cobrando eventual inadimplência, bem como excluindo da apólice o nome do beneficiário devedor por mais de 30 dias, mediante solicitação à Porto Seguro Odonto.


Cláusula sétima: o presente termo não implica em responsabilidade solidária quanto a eventual débito deixado por beneficiário em uma das Associações, em observância especial aos termos das cláusulas terceira, quinta e sexta.

Para todos os efeitos administrativos e legais, ambas as associações assinam o presente termo em três vias de igual teor, elegendo o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir eventuais problemas jurídicos que possam, eventualmente, surgir.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2021


Antônia Margareth Ferreira

Presidente da ASPAN


Jacqueline Rosária Pinto
Diretora Presidente da ASSEC/MG